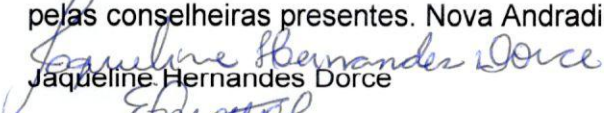
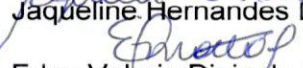


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 07/11/2017

Às 14 horas reuniram-se os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandez Dorce-Presidente, Regina Célia Dan, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Rita de Cassia de Souza Oliveira, e Mara Sílvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto as conselheiras analisaram e concluíram: **1) 5º Congresso Previdenciário**, que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, no município de Dourados. Após conhecimento da programação, ficou definido que todas as conselheiras participarão do referido congresso. **2) Prestação de Contas ano 2018** – o Conselho verificou que a Assembleia Geral para prestação de contas ainda não aconteceu, ficando definido o dia 13/12/2017 (quarta-feira), que será informado à Diretoria Executiva para as providências necessárias, apresentando ainda as seguintes sugestões: as exposições dos valores arrecadados, gastos e aplicações deverão ser apresentadas de uma forma que todos os servidores possam entender com facilidade. Também foi sugerido: que se destaque o funcionamento do PREVINA, e que se providencie panfletos (convites) para distribuição entre os servidores. **3) O Diretor Financeiro Wagner Brandão** foi convidado e fez alguns esclarecimentos sobre as aplicações, demonstrativos e extratos bancários. Em resposta a solicitação do Conselho para que disponibilize uma senha para consulta dos fundos de investimentos do Instituto, o Diretor explicou a forma que os extratos são encaminhados pelas agências bancárias, e verificará, junto as mesmas, a possibilidade de atender a solicitação. Ao ser questionado quanto aos recolhimentos da Prefeitura e Câmara Municipal, o Diretor Financeiro informou que somente a Secretaria Municipal de Saúde tem efetuado os recolhimentos após o dia 15 do mês. Assim constatado, o Conselho solicitou que a Diretoria Executiva encaminhe uma notificação à referida Secretaria, considerando que a Lei nº 993/2011, estabelece o prazo de 15 dias do mês seguinte para os recolhimentos. Também será analisada junto ao Assessor Jurídico, uma forma para regulamentar a multa/juros pelo atraso do recolhimento. **4) Outros assuntos de interesse do Instituto:** a) sugestão de palestra nas secretarias onde se destaque o funcionamento do PREVINA, com as atribuições da Diretoria e Conselhos. B) Perícia médica, estágio probatório, processo de avaliação dos candidatos e eleição da Diretoria que ocorrerá em 2018. C) Pauta para as próximas reuniões: 14/11 – reunião conjunta com o Comitê de Investimentos; 21/11 – Análise da Lei e Resolução para eleição da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas conselheiras presentes. Nova Andradina-MS, em 07/11/2017.


Jaqueline Hernandez Dorce


Edna Valeria Diniz da Motta


Mara Sílvia Osório Castilho


Regina Célia Dan


Rita de Cassia de Souza Oliveira